

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE B – PROJETO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67179013

DATA DE ABERTURA: 10/10/2016 às 10h00

OBJETO: *receber propostas para firmar Termo de Autorização (Termo de Cooperação) com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, ofertando uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007).*

Razão Social: SERTTEL LTDA.

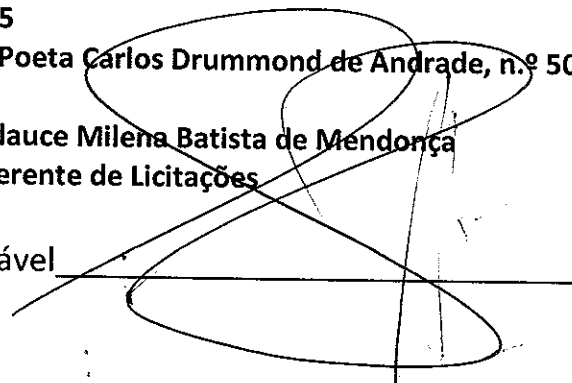
CNPJ: 24.144.040/0001-75

Endereço Completo: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE
CEP.: 50.950-060.

Nome do Responsável: Glauce Milena Batista de Mendonça

Cargo do Responsável: Gerente de Licitações

Assinatura do Responsável



24.144.040/0001-75

SERTTEL LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Várzea - CEP: 50.950-060
Recife-PE

SERTTEL LTDA

Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67179013

Objeto: receber propostas para firmar **Termo de Autorização (Termo de Cooperação)** com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, ofertando uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007).

ENVELOPE B – PROJETO EXECUTIVO

Prezados Senhores:

A **SERTTEL LTDA.** tem grata satisfação de apresentar a seguir, seu **PROJETO EXECUTIVO** para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO acima referenciado.

Certos de estarmos apresentando produtos e serviços da mais alta qualidade, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos à disposição para apresentar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Informamos nesta oportunidade que qualquer comunicado deve ser dirigido para:

Razão Social: SERTTEL LTDA.
CNPJ.: 24.144.040/0001-75
Insc. Estadual: 018.6648-65
Insc. Municipal: 164.447-5
Endereço: Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife/PE.
CEP: 50.950-060
Fone/Fax: (xxx) 81 2138-6100 / 2138-6149
E-mail: glauce@serttel.com.br / teo.coimbra@serttel.com.br / licitacaoadm@serttel.com.br

Atenciosamente,

SERTTEL LTDA

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Glauce Milena Batista de Mendonça

Representante Credenciada – Gerente de Licitações

RG. 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea/Recife/PE – CEP.: 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Várzea - CEP: 50.950-060
Recife-PE

PROJETO EXECUTIVO

7



Projeto Executivo em Anexo

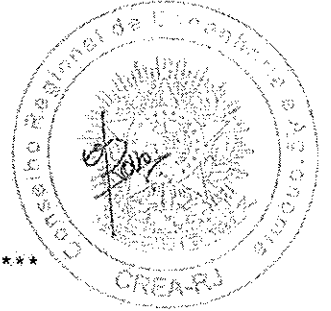
**Anotação de Responsabilidade Técnica
e
Registro de Responsabilidade Técnica**



AUTENTICAÇÃO NO VERSO
CANTORIO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°: 62994/2015

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A OBSERVAÇÃO(ÇÕES) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 1 FOLHA(S) *****

CERTIFICADO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)
EM NOME DO PROFISSIONAL:

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA.....

Registro.....: 2009114258.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA.....

ART N° 0100239457 - de 18/03/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

EXECUTANTE: SERTTEL LTDA e Reg: 2000200690.....

Contratante: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....

Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455 - CIDADE NOVA.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): DIREÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): OUTROS.....

Complemento (1): OUTROS.....

Informação Complementar:

CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E
OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.....

N° do contrato: 465/2013 - F/SPA.....

Quantificação: 260,00 un.....

Data de Início: 01/11/2013.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 25.001.150,00.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

OBSERVAÇÕES:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.....

[Handwritten signatures]

(CONTINUA)

Folha: 1/2

[Handwritten mark]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS-SECPAR
SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES - SUBPE

40
5
RIO
450

Ofício SECPAR/SUBPE nº 77/2015

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2015.

À

SERTTEL LTDA.

Rua Pedro Alves, 70 – Santo Cristo

Rio de Janeiro / RJ

AUTENTICADO NO VERTOR
SECRETARIA DE PROJETOS ESTRUTURANTES

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, na qualidade de Substituto Eventual do Secretário Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto nº 32.753, de 03/07/2010, que a empresa **SERTTEL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 24.144.040/0001-75, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – NIRE nº 26 2 0054126-1, com registro no CREA-PE sob o nº 004911-PE, com sede na Rua Poeta Carlos Drumond de Andrade, nº 500, bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.950-060, e com registro no CREA-RJ sob o nº 2000200690, tendo como responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista, **Eduardo Henrique de Melo Lima**, registro nacional no CREA sob o nº 180170874-6, executa para a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por intermédio desta Secretaria, situada na Rua Sacadura Cabral, nº 133 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ, os serviços especializados de **concessão de uso de espaço público, com encargos de fornecimento, implantação, instalação, manutenção e operação de sistema de compartilhamento de bicicletas na cidade do Rio de Janeiro**, cujo Contrato – Termo nº 465/2013-F/SPA – foi firmado em 1º de novembro de 2013, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, compreendendo 260 (duzentas e sessenta) estações de aluguel das quais 254 (duzentas e cinquenta e quatro) encontram-se instaladas até a presente data, com 2.540 (duas mil, quinhentas e quarenta) bicicletas. **O valor global do Contrato é de R\$ 25.001.150,00** (vinte e cinco milhões, um mil e cento e cinquenta reais) – R\$ 28.211.410,24 atualizado pelo IPCA-E.

Atenciosamente,

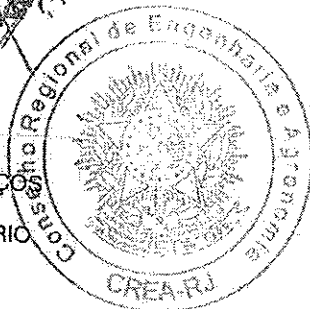


Gustavo Guerrante
Gustavo Guerrante

Gustavo Guerrante
Subsecretário de Projetos Estruturantes
SECPAR
Matr. 60258.273-2

Subsecretário de Projetos Estruturantes – SUBPE
Secretaria Especial de Concessões e PPPs – SECPAR

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: OL00239457,
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:
62994/2015, FOLHA NÚMERO: 3/3. RIO DE JANEIRO -
03/09/2015



OBSERVAÇÃO: ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS
REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.. RIO
DE JANEIRO - 03/09/2015

Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Geminio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Rnd/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioinc.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 04
de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PAULA DA SILVA
FERREIRA, Escrevente autorizado Enrolamentos: R\$ 2,79 TSNR: R\$ 0,62
FERD: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073940.GY000201603.01235
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signature]

Jose A. S. Florêncio
Cartório Machado Campos
Escrevente Autorizada

Cartório 6º Ofício de Notas *AUTENTICA*
Rua Artur Bernardes, 14 - Lj. B Catete - RJ - CEP: 22220-070
Tel: (21) 2509-0834
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original.
Rio de Janeiro, 14/05/2015
DIEGO NOGUEIRA NOBRE - ESCRIVENTE
CPF: 078.24.14069 - Enrol: R\$ 1,60 Acres. R\$ 0,220,23+0,23+0,18+0,08 TOTAL: R\$ 6,23
EAYX83057-RJ - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Serv. Notarial RJ
Diego Nogueira Nobre
CPF: 078.24.14069 Série: 0010 RJ
Escrevente

Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Artur Bernardes, 14 - Lj. B Catete - RJ - CEP: 22220-070
Tel: (21) 2509-0834
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE.....
Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2015
Em Testemunho
DIEGO NOGUEIRA NOBRE-ESCREVENTE-Enr: 74-14069 - Enrol: R\$ 4,55 +
R\$ 1,50 Total R\$ 6,05
EAYX85075-WBF
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Serv. Notarial RJ
Diego Nogueira Nobre
CPF: 078.24.14069 Série: 0010 RJ
Escrevente

[Handwritten mark]



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 426 SÉRIE "B"
FLS 039
RUBRICA 7L

**TERMO Nº 465/2013-F/SPA.
TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM
ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS, LAVRADO
ENTRE: 1) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E
2) SERTTEL LTDA.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013, na Superintendência de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal da Casa Civil, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I - 7º andar, presentes: 1) **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, doravante simplesmente designado **MUNICÍPIO**, representado por Fabrício Duarte Tanure, Superintendente de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal da Casa Civil e 2) **SERTTEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.040/0001-75, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Bairro Várzea, Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente, Angelo José Barros Leite, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista - Mod. Eletrônica, portador da carteira de identidade nº 2.504.639 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.265.504-68, residente e domiciliado na Rua Cais de Santa Rita, nº 595, Apt.º 2101, São José, Recife, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o resultado da Concorrência Pública CEL/PRÓPRIOS/CN - 05/2013, realizada por meio do processo administrativo nº 04/550.508/2013, homologado por despacho do Senhor Subsecretário de Projetos Estratégicos e Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas datado de 25/10/2013, à fls. do citado Processo Administrativo e publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO do Rio de Janeiro, D.O.-RIO nº 155, em 29/10/2013, perante as testemunhas abaixo mencionadas, pactuam o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS**, que reger-se-á pelas normas de caráter geral da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do MUNICÍPIO (CAF) instituído pela Lei 207, de 19.12.80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.90 e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto 3.221 de 18.09.81 e suas alterações, Decreto nº 22.780, de 03/04/2003, alterado pelo Decreto nº 25.369 de 10/05/2005 bem como pelas disposições contidas no Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS CN - 05/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a Concessão de Uso onerosa de espaço público, com encargos de implantação, manutenção e operação de sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações mínimas estabelecida no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único - É expressamente vedada a utilização da área, objeto da presente concessão, para outra atividade ou sua subconcessão.



Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Genúino Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorio.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 04 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. **ANA PALLA DA SILVA FERREIRA**, Escrevente autorizado Encargos: R\$ 2,77 ISIRI: R\$ 0,62 PERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selos: 0073940.ITZ02201603.1859-0
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Mº José A. S. Florêncio
Cartório Machado Campos
Escrevente Autorizada



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 060
RUBRICA _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da presente Concessão de Uso é de 5 (cinco) anos contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, que se prorrogado, deverá adequar o valor da outorga mediante a realização de novo estudo econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO

Pela Concessão de Uso, com estipulação de encargos, dos espaços públicos, objeto da presente licitação, a Concessionária pagará, como valor de outorga, o valor total de R\$ 25.001.150,00 (vinte e cinco milhões, um mil, cento e cinquenta reais), obedecido o contido no item 5 do edital de concorrência CEL / PRÓPRIOS nº 05/2013.

com depósito

Parágrafo Primeiro - Como condição de assinatura do presente Termo, foi apresentada a guia DARM nº 0588675, referente a 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado para outorga. As 4 (quatro) parcelas restantes, correspondente a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) cada, do valor ofertado para a outorga, deverão ser quitadas a cada 12 (doze) meses após a assinatura deste Termo, devidamente reajustadas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E) acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto no parágrafo anterior seja extinto, ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, dando-se prioridade para o Índice de Preços ao Consumidor – RJ (IPC-RJ), calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Terceiro - Em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas no parágrafo primeiro, a **CONCESSIONÁRIA** pagará, além do seu valor corrigido monetariamente, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do débito, sem prejuízo da extinção da concessão, caso não seja pago o valor devido no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Obriga-se a **CONCESSIONÁRIA** a:

- Implantar, manter e operar o sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento;
- Ampliar a malha de estações de bicicletas já existente para o total de 260 (duzentos e sessenta) estações, bem como o número de bicicletas disponibilizadas, conforme Termo de Referência;
- Apresentar ao MUNICÍPIO, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da assinatura deste Termo, o projeto da bicicleta e da estação, além do caderno de encargos





PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 661
RUBRICA 7

com as características físicas das estações e das bicicletas e o plano da operação e manutenção para a devida aprovação;

d) Realizar as adequações nas estações já existentes no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente Termo;

e) Providenciar seguros com as coberturas de responsabilidade civil, danos, roubo e furto apresentando à Superintendência de Patrimônio Imobiliário a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento. A apólice deverá ser apresentada à Superintendência de Patrimônio Imobiliário em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo. O valor da respectiva apólice deverá ser previamente aprovado pelo órgão competente (Superintendência de Patrimônio Imobiliário), devendo corresponder à utilidade econômica do bem público municipal, não cabendo ao MUNICÍPIO quaisquer responsabilidades por danos decorrentes da utilização do sistema de compartilhamento de bicicletas, seja perante usuários ou terceiros;

f) Obter as licenças necessárias junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e pagar todos os tributos, incluindo a taxa de publicidade, ficando ajustado que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro não se responsabilizará por eventuais denegações de licenças.

g) Conservar a área pública e suas instalações, mantendo-as limpas e em bom estado de conservação, às suas expensas, incumbindo-lhe também a sua guarda, e devolvê-las, ao final da Concessão, em perfeitas condições de uso, sob pena de, a critério da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, pagar os prejuízos, ou consertar os danos, ficando ciente, a **CONCESSIONÁRIA**, de que quaisquer acessões ou benfeitorias acrescidas aderirão ao imóvel imediatamente, renunciando ao direito de retenção ou indenização. São consideradas acessões ou benfeitorias todas as estações e demais equipamentos instalados na área concedida.

h) Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso da área concedida e das obrigações assumidas neste Termo, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

i) Manter, durante todo o período no qual o presente Termo vigorar, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

j) Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização das obrigações contraidas neste Termo bem como dos servidores encarregados do controle interno e externo do Poder Público Municipal.

k) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, por qualquer dano causado a terceiros, bem como por indenização a estes, em decorrência de atos de seus contratados, prepostos, empregados ou subordinados, em razão da execução do objeto da presente Concessão, não cabendo ao MUNICÍPIO quaisquer obrigações de riscos de responsabilidade civil ou criminal.

Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Getúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorioac.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 04 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PALLA DA SILVA FERREIRA, Escrevente autorizada Enrolamentos: R\$ 2,79 TSMR: R\$ 0,66 FERCA: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selos: 0073740/0003201603/01261. Consulte Autenticidade em www.tpe.jus.br/selosigta/

M^{te} José A. S. Florêncio
Cantônio Machado Campos
Escrevente Autorizada



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 062
RUBRICA 1

l) Respeitar toda a legislação vigente, bem como cumprir as exigências das leis e normas ambientais, de segurança e higiene no trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na área concedida.

m) Apresentar a certidão negativa de débitos trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 55, Inciso XIII e art. 58, Inciso III, da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - A Concessionária deverá, caso seja necessário, à critério dos Comitês Organizadores da Copa do Mundo de 2014 e/ou dos Jogos Olímpicos/Paraolímpicos de 2016, interromper temporariamente a exibição de publicidade nas bicicletas, estações e outros equipamentos instalados em área pública, necessários à operação do sistema de compartilhamento de bicicletas nos períodos de preparação e/ou de realização dos Jogos da Copa do Mundo, Olímpicos e Paraolímpicos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

O Concessionário se compromete a executar, a título de encargos contratuais, a implantação, manutenção e operação do sistema de compartilhamento de bicicletas na Cidade do Rio de Janeiro mediante remuneração de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO se obriga a:

a) Promover a entrega da área pública, à **CONCESSIONÁRIA**, no ato da lavratura deste Termo de Concessão de Uso com estipulação de encargos.

b) Ressarcir, proporcional e previamente a **CONCESSIONÁRIA**, em caso de denúncia do presente contrato pelo **MUNICÍPIO** antes de findo o prazo da Cláusula Segunda, em relação, exclusivamente, ao valor de outorga pago, se for o caso. O índice de correção monetária para a atualização do ressarcimento acima previsto será o mesmo do parágrafo primeiro da cláusula terceira.

c) Fiscalizar a execução do presente Termo de Concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro - A fiscalização financeira da execução deste Termo de Concessão caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil, através da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, ficando a **CONCESSIONÁRIA** submetida a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela fiscalização, garantida a ampla defesa.

Serviço Notarial de Paudalho Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular
Rua Genuíno Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorionc.o

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 04 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PALLADA SILVA FERREIRA, Escrevente Autorizada. Matr. 1143/2014. CPF: 030.114.30124. FERI: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073940. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

Mª José A. S. Florêncio
Cátia Machado Campos
Escrevente Autorizada



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 563
RUBRICA fl

Parágrafo segundo - A fiscalização do cumprimento dos encargos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital e nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Termo caberá à Coordenadoria Geral de Controle de Concessões da SUBPPP ou outro órgão a ser designado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, previamente comunicado à **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Secretaria Municipal da Casa Civil, através da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de Mora de 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- (d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO POR RESOLUÇÃO

A inexecução total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** ensejará a declaração de extinção da Concessão, sem direito a qualquer tipo de indenização ou retenção, além da imputação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo, reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Especial (IPCA-e) ou, na impossibilidade de aplicação deste, pelo índice que melhor reflita a variação da inflação no período.

Parágrafo Primeiro - Extinto o presente ajuste ou verificado o abandono das instalações pela **CONCESSIONÁRIA** por mais de três meses, poderá a Superintendência de Patrimônio Imobiliário promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, sejam eles da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratadas ou terceiros, para qualquer local, não ficando o **MUNICÍPIO** responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes bens.

Parágrafo Segundo - O **MUNICÍPIO** notificará a **CONCESSIONÁRIA** pessoalmente e, na sua impossibilidade, fará publicar no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** do Rio de Janeiro Edital concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação e 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, para a retirada dos bens que não aderiram ao bem público.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior sem a retirada, pela **CONCESSIONÁRIA** dos bens que não aderiram ao bem público, ficará o **MUNICÍPIO** autorizado a proceder a sua alienação em leilão, ressarcindo-se automaticamente de



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 064
RUBRICA 72

000015
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

qualquer débito dela para com o **MUNICÍPIO**, ficando o saldo à sua disposição pelo prazo de 06 (seis) meses, findo os quais o montante reverterá ao erário municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTROS FATOS EXTINTIVOS DA CONCESSÃO

Resolver-se-á o presente Termo em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outro fato alheio à execução do contrato que, a juízo do **MUNICÍPIO**, comprometa o cumprimento das obrigações assumidas ou o desempenho da presente Concessão, ou caracterize a insolvência da **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO DA CONCESSÃO

O **MUNICÍPIO** poderá rescindir o presente Termo unilateralmente, por razões de interesse público ou quaisquer outras causas que justifiquem o ato, sendo garantido, à **CONCESSIONÁRIA**, o contraditório, a ampla defesa e o ressarcimento mencionado na Cláusula Sexta, letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

A **CONCESSIONÁRIA** apresentou garantia contratual na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 500.023,00 (quinhentos mil e vinte e três reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor da presente concessão, considerando o prazo total de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, incluindo o prazo de prorrogação de sua vigência, quando for o caso, mediante ato liberatório da autoridade contratante de acordo com o artigo 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia seu valor original será recomposto no prazo de 48 horas sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis o **MUNICÍPIO** recorrerá à garantia para ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados pela **CONCESSIONÁRIA** no descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONCESSÃO

É expressamente vedada a subconcessão a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que resultarem penalidade, a **CONCESSIONÁRIA** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da ciência que tiver tido



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIVRO Nº 106 SÉRIE "B"
FLS 065
RUBRICA P

000016
AUTENTICADO NO VERBO

das decisões;

- b. Recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração;
- c. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de (20) vinte dias contados da assinatura. Em 5 (cinco) dias contados da mencionada assinatura o MUNICÍPIO remeterá cópias deste ao órgão de controle interno e em 10 (dez) contados da sua publicação, o MUNICÍPIO remeterá cópias deste ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CLÁUSULAS DE PRIVILÉGIO

Fazem parte do presente Termo as prerrogativas constantes do art. 58 da Lei 8666/93.

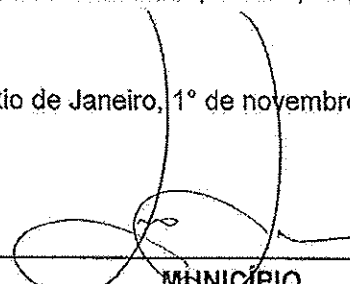
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade do Rio de Janeiro é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.


Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 05 (cinco) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

E para constar, foi o presente lavrado à fls. 059 à 081 do Livro nº 106, Série "B" da Superintendência de Patrimônio Imobiliário por mim, Raphael Ramires Lucena, matrícula nº 10/246.127-5

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2013.




MUNICÍPIO



CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) 
Luiz Carlos C. da Mota
USPA - Assistente
15.468-5

2) 
MATRÍC. 101456.308-9



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº OL00239457

2ª Via - CONTRATANTE

Natureza: OBRA E SERVIÇO		Fato Gerador: NAO INFORMADO		Tipo: SUBSTITUTA	
Nº do registro do profissional: 2009114258		Nome do profissional: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA			
Há Prof Co-Responsável? Não		Há Profissional de Empresa Vinculada? Não		Código Entidade de Classe: -	
Nº do registro da empresa: 2000200690		Nome da Empresa: SERTEL LTDA			
Nome do Contratante: (LEIGOPJ) PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO					
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI				CIC/CNPJ: 42498733000148	
Bairro: CIDADE NOVA		Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	
Nº do Contrato: 465/2013 - F/SPA		Ramo: 2000	Ativ. Técnicas Res.: 17	Especif. da Ativ.: 73	Complemento da Ativ.: 175
Quantificação 260,00 - un	Nº Paviº -	Data início 01/11/2013	Prazo do Contrato 60 mes(es)	NPH.H./J.T. -	Valor cont./Honorários R\$ 25.001.150,00
Salário -					
Descrição/Informações Complementares CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.					
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS				Nº: S/N	
Bairro: DIVERSOS		Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ	
				CEP: 00000000	
(x) Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.					
Data	Profissional Contratado		Contratante		

ASS

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Genuíno Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep.: 55.825-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2601 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartoriozpc.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 04 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, Escrevente autorizado Emolumentos: R\$ 2,79 TSNR: R\$ 0,42 FERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073740.00403201603.01231
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

Mônica Machado Campos
Mª José A. S. Florenço
- Mônica Machado Campos
Escrevente Autorizada



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº OL00239457

1ª Via - CONTRATADO

Natureza: OBRA E SERVIÇO		Fato Gerador: NAO INFORMADO		Tipo: SUBSTITUTA	
Nº do registro do profissional: 2009114258		Nome do profissional: EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA			
Há Prof Co-Responsável? Não		Há Profissional de Empresa Vinculada? Não		Código Entidade de Classe: -	
Nº do registro da empresa: 2000200690		Nome da Empresa: SERTEL LTDA			
Nome do Contratante: (LEI 009-1) PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO					
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI				CIC/CNPJ: 42498733000148	
Bairro: CIDADE NOVA		Município: RIO DE JANEIRO		Nº: 455	
				Complemento: -	
				UF: RJ	
				CEP: 20211110	
Nº do Contrato: 465/2013 - F/SPA	Ramo: 2000	Ativ. Técnicas Res.: 17	Ativ. Não Técnicas Res.: -	Especif. da Ativ.: 73	Complemento da Ativ.: 175
Quantificação: 260,00 - un	Nº Pavº: -	Data Início: 01/11/2013	Prazo do Contrato: 60 mes(es)	Nº H.U.T.: -	Valor cont./Honorários: R\$ 25.001.150,00
Descrição/Informações Complementares: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO			Salário: -		
DE SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.					
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS					
Bairro: DIVERSOS		Município: RIO DE JANEIRO		Nº: S/N	
				Complemento: -	
				UF: RJ	
				CEP: 00000000	
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.					
Data:	Profissional Contratado: <i>[Assinatura]</i>			Contratante:	

Autenticação Mecânica

ASS

OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

Serviço Notarial de Paudalho *Mônica Machado Campos - Tabeliã Titular*
Rua Genúlio Silva, 66 - Centro - Paudalho/PE - Cep: 55.925-000 - Fone/Fax: (81) 3636-2661 / Fone: (81) 3636-1024 - www.cartorio.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Paudalho-PE, 04 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade. **ANA PAULA DA SILVA FERREIRA**, Escrevente autorizado. Emolumentos: R\$ 2,79 TS-R: R\$ 0,62 FERC: R\$ 0,31 Total: R\$ 3,72. Selo: 0073940.HYG08201603.01232. Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

[Assinatura]
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA
Escrevente Autorizada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 31910/2016 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2016**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Registro: 2000200690
 Razão Social: SERTTEL LTDA
 CNPJ: 24.144.040/0001-75
 Data Registro: 02/09/2009
 Endereço: RUA POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE 500 VARZEA -
 RECIFE - PE , CEP: 50950-060

RAMOS ATIVIDADE :

201-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
 5010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS
 ENG AGRONOMICA

CAPITAL SOCIAL (*):

R\$ 8.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E SISTEMA INFORMATIZADOS, FABRICAÇÃO DE HARDWARE, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, LOCAÇÃO, COMPARTILHAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOBILIDADE E SEGURANÇA DAS PESSOAS NAS VIAS, RODOVIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NAS SEGUINTE ÁREAS: A)-SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DE TRÂNSITO B)-FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO, C)-ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; D)-IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, E)-FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (MNTAGEM E FABRICAÇÃO DE BICICLETAS); F)-CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS; G)-CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DE FLUXO DE VEÍCULOS; H)-EXIBIÇÃO DE INFORMAÇÕES EM PAINÉIS DE MENSAGENS; I)-TERMINAIS ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO; J)-REGISTRO ELETRÔNICO DE MULTAS E DE OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO; K)-DESPACHO E ACOMPANHAMENTO DE FROTAS; L)-FISCALIZAÇÃO DE DIMENSÕES E PESO DE VEÍCULOS; M)-PROCESSAMENTO E GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO; N)- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, QUE POSSIBILITEM A OFERTA, EM AMBITO NACIONAL, DE CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA UTILIZANDO QUAISQUER MEIOS, A ASSINANTES DENTRO DE UMA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, O) PRAÇAS, CANTEIROS, CALÇADAS, COCLOVIAS, CICLO FAIXAS E FAIXAS DE CIRCULAÇÃO RESTRITA, INCLUINDO ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO; P)-FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; Q)-
 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (SISTEMAS DE

A-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 31910/2016)

TRANSPORTE POR BICICLETAS E POR CARROS ELÉTRICOS DE USO COMPARTILHADO E SISTEMA INFORMATIZADO-SOFTWARE- DE LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-TALONÁRIO-ELETRÔNICO); R)-COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VEÍCULOS ELÉTRICOS, BICICLETAS E TRICÍCLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS, BICICLETAS E TRICICLOS; S)-LOCAÇÃO E COMPARTILHAMENTO VEÍCULOS, BICICLETA E TRICÍCLOS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Carteira Nº PE-PE031524/D

RNP: 1801708746

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 02/09/2009

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

Expedida em: 11/11/2003 pelo Crea-PE

Registro: 2009114258 expedido em 11/11/2003

Inclusão como RT: 02/09/2009

RESTRICÇÃO(ÕES) DE RAMO:Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE: Para fins de Licitação

**** RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ ****

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 6 de Abril de 2016.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

(*) Mantenha seu capital social atualizado no Crea-RJ.

Código de Controle do Comprovante: 0.31093720199017105

Emitida às: 06/04/2016 17:05 (Hora de Brasília)
Rua Buenos Aires nº 40 - Centro |

PABX: (21) 2179-2000

| www.crea-rj.org.br

Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 | CENTRAL DE RELACIONAMENTO: (21) 2179-2007 |

crea-rj@crea-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ
(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 31910/2016)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no
Endereço www.crea-rj.org.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL Nº: 31903/2016 **VÁLIDA ATÉ: 31/12/2016**

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA		
Registro:	2009114258	Data de Registro:	11/11/2003
Carteira:	PE-PE031524/D	Emitida em:	11/11/2003
CPF:	843.916.344-49		
RNP:	1801708746		

TÍTULO:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Data colação de grau: 08/01/2002

FINALIDADE:

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 6 de Abril de 2016.

A certidão emitida pelo Crea-RJ perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contida e desde que não representem a situação correta ou atualizada, do registro.

Código de Controle do Comprovante: 0.727737479168655

Emitida às: 06/04/2016 16:54 (Hora de Brasília)

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página do Crea-RJ na Internet, no endereço www.crea-rj.org.br.

~~0103~~
000023

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome: **190170874-6**

EDUARDO HENRIQUE DE MELO LIMA

Filiação: **ADALTO BEZERRA DE LIMA FILHO**
LYRA LUCIA DE MELO LIMA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
811-216-344-43 3624663 SSP-RR O+

Nascimento: Naturalidade UF Nacionalidade
25/05/1973 CARUARU PE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CRSA-PE 10/10/2012 11/11/2003

Ass. Presidente **[Assinatura]** Registro no Crea
PRO11524

[Barcode] **[Foto]** **[Impressão Digital]**

Título Profissional
Engenheiro Eletricista

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Valido como Documento de Identidade a partir de Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75

Cartório Machado Campos
Rua Genúino Silva, nº 103 - Centro
Caruaru - PE / Fone: (01) 3638-1024
Esta conforme o original dou fé.

12 NOV 2013 Per. Free
R\$ 0,00
T\$ 0,00

[Assinatura]
Mônica Machado Campos Tabelada Titular
Mônica Machado Campos - 1ª Substituta
O Somente com o selo de Autenticação e Fiscalização

BOH076552

[Assinatura]



Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67179013

Objeto: receber propostas para firmar **Termo de Autorização (Termo de Cooperação)** com a vencedora da seleção pública para implantação, operação e manutenção do SERVIÇO DE BICICLETA PÚBLICA COMPARTILHADA, em caráter experimental, na cidade de Goiânia, ofertando uma alternativa de transporte complementar à população, em consonância com os preceitos da Mobilidade Urbana Sustentável, contidas no PDG – Plano Diretor de Goiânia (Lei 171/2007).

ENVELOPE B – PROJETO EXECUTIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO

A empresa **SERTTEL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.144.040/0001-75**, com sede na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, n.º 500, Bairro Várzea, Recife/PE – CEP: 50.950-060, **DECLARA**, expressa e formalmente, sob as penas da Lei, que este volume de **PROJETO EXECUTIVO** possui (24) folhas numericamente ordenadas.

Atenciosamente,

SERTTEL LTDA

CNPJ: 24.144.040/0001-75

Glauce Milena Batista de Mendonça

Representante Credenciada – Gerente de Licitações

RG.: 5.507.932 SSP/PE - CPF.: 031.565.264-01

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea/Recife/PE – CEP.: 50.950 060

24.144.040/0001-75
SERTTEL LTDA

Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, 500
Várzea - CEP: 50.950-060
Recife-PE